



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 422, DE 07 DE JUNHO DE 1994.

AUTORIZA ABER TURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de CR\$ 179.500.000,00 (Cento e setenta e nove milhões, quinhentos mil cruzeiros reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

- 01010012.001 - Manutenção atividades da Câmara Municipal
  - 3.1.1.1 - Pessoal civil .....CR\$ 20.000.000,00
  - 3.1.2.0 - Material de consumo.....CR\$ 500.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....CR\$ 500.000,00
  - 3.2.5.3 - Salário família .....CR\$ 100.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

- 03070202.002 - Manutenção atividades do Gabinete Prefeito
  - 3.1.2.0 - Material de consumo .....CR\$ 200.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....CR\$ 3.000.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- 03070212.005 - Manutenção atividades da Secr.Administração
  - 3.1.2.0 - Material de consumo.....CR\$ 300.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

- 15840212.008 - Contribuição ao PASEP
  - 3.2.8.0 - Contrib. p/ formação PASEP....CR\$ 3.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL IE OBRAS PÚBLICAS

- 03070212.009 - Manutenção atividades Secr. Obras Públicas
  - 3.1.1.1 - Pessoal civil .....CR\$ 20.000.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....CR\$ 1.000.000,00

03070212.010 - Conservação e manutenção de veículos

- 3.1.2.0 - Material de consumo .....CR\$ 20.000.000,00

09512692.019 - Extensão e manutenção de Rede Elétrica

- 3.1.2.0 - Material de consumo .....CR\$ 7.000.000,00
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....CR\$ 4.000.000,00

10693272.023 - Iluminação pública

- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....CR\$ 4.000.000,00

16885342.025 - Ampliação e conservação Parque Rodoviário

- 3.1.2.0 - Material de consumo.....CR\$ 10.000.000,00
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos ...CR\$ 5.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamento, mat. permanente..CR\$ 40.000.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL IE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

- 13754282.029 - Manutenção das atividades Secretaria Saúde
  - 3.1.1.1 - Pessoal civil.....CR\$ 2.000.000,00

13754282.033 - Assistência médica hospitalar à população

- 3.1.2.0 - Material de consumo .....CR\$ 2.000.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 08421882.036 - Manutenção atividades do ensino fundamental
  - 3.1.1.1. - Pessoal civil .....CR\$ 14.000.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

.....  
08421882.037 - Assistência ao estudante  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....CR\$ 6.900.000,00  
08442071.036 - Participação extensão universidade n. região  
3.2.5.4 - Apoio financeiro a estudante...CR\$ 1.000.000,00  
08472392.041 - Aquisição e mant. veíc. p/ transp. escolar  
4.1.2.0 - Equipamento, mat. permanente..CR\$ 15.000.000,00  
CR\$ 179.500.000,00

(Cento e setenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros ' reais)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional acima citado a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 07 de junho de 1994.

Tot. Efetuada a publicação  
Em 07/06/94

*Dirceu Fiori*  
DIRCEU FIORI  
Vice Prefeito em exercício